

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Prado



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATO

CONTRATO Nº 522/2025	
CONTRATO Nº 518/2025	
CONTRATO Nº 548/2025	

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO - SUZANO	
--------------------------------	--



CONTRATO Nº 522/2025

Prefeitura Municipal de Prado

Contrato nº 522/2025

Data/hora do envio: 24/11/2025 09:16:32

Protocolo PNCP: 13761713000110-2-000272/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13761713000110/2025/272>

Número/Ano: 522/2025	Nº do Processo: 065/2025	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº PESR013/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/13761713000110/2025/46		Categoria do Processo: Compras			Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e Suprimentos de informática para suprir as demandas das Escolas e Creches Públicas Municipais, neste Município.					
Valor Inicial: 15.533,00	Nº de Parcelas: 1		Valor da Parcela: 0,00	Valor Global: 15.533,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 09/10/2025		Data de Início da Vigência do Contrato: 09/10/2025			Data de Término da Vigência do Contrato: 31/12/2025

Fornecedor

Nome ou Razão Social: MADESC COMÉRCIO LTDA	CPF/CNPJ: 29.286.683/0001-77	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



CONTRATO Nº 518/2025

Prefeitura Municipal de Prado

Contrato nº 518/2025

Data/hora do envio: 24/11/2025 12:25:19

Protocolo PNCP: 13761713000110-2-000268/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13761713000110/2025/268>

Número/Ano: 518/2025	Nº do Processo: 100/2025	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº PESR020/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/13761713000110/2025/101		Categoria do Processo: Compras		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Fornecimento de Material Penso e odontológico destinados a atender às demandas do Hospital Municipal de Prado Jonas Almeida Braga, Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H).				
Valor Inicial: 6.984,03	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: 6.984,03	Valor Global: 6.984,03	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 09/10/2025		Data de Início da Vigência do Contrato: 09/10/2025		Data de Término da Vigência do Contrato: 30/11/2025

Fornecedor

Nome ou Razão Social: OKEY MED DIST. MED. HOSP. ODONT. LTDA	CPF/CNPJ: 11.311.773/0001-05	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	--



CONTRATO Nº 548/2025

Prefeitura Municipal de Prado

Contrato nº 548/2025

Data/hora do envio: 24/11/2025 15:39:18

Protocolo PNCP: 13761713000110-2-000296/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13761713000110/2025/296>

Número/Ano: 548/2025	Nº do Processo: 099/2025	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº PESR019/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/13761713000110/2025/95			Categoria do Processo: Compras		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de limpeza, conservação, higiene pessoal, descartáveis e afins, para atender às demandas das Escolas e Creches Públicas Municipais.					
Valor Inicial: 37.038,00	Nº de Parcelas: 1		Valor da Parcela: 0,00	Valor Global: 37.038,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 04/11/2025		Data de Início da Vigência do Contrato: 04/11/2025		Data de Término da Vigência do Contrato: 30/11/2025	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: MAIS FORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ: 28.135.257/0001-70	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



TERMO DE DOAÇÃO - SUZANO

Docusign Envelope ID: 65079234-37E7-4FE3-A701-7C68A9ACF15A

ANEXO II

Processo Administrativo:	nº 003/2025
DONATÁRIA:	Prefeitura

TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A SUZANO S.A. E A AUTORIDADE PÚBLICA ABAIXO INDICADO E IDENTIFICADA NOS TERMOS DO OFÍCIO OU MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ENCAMINHADA PELA SUZANO S.A. OU ACIMA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SUZANO S.A.**, empresa privada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 10º andar, representada na forma do seu estatuto social ("**DOADORA**") e a **Autoridade Pública** identificada no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA ou na tabela acima, no âmbito desse processo administrativo, aberto em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019 ("**DONATÁRIA**"),

CONSIDERANDO a importância e necessidade do recebimento da doação descrita no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA ("**Manifestação de Interesse da Doadora**");

CONSIDERANDO o interesse público no recebimento da doação, conforme indicação das autoridades competentes e demais pareceres dos órgãos constantes desse processo administrativo;

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo de Doação ("**Termo de Doação**"), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, dos itens listados no Anexo I deste Termo de Doação, conforme condições ali especificadas.

1.2. A presente doação sem encargos é regida com base no Decreto Federal nº 9.764, de 11 de abril de 2019, operacionalizada mediante ato administrativo instituído pela DONATÁRIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de sua assinatura e encerra-se quando da entrega pela DOADORA à DONATÁRIA dos itens constantes do Anexo I.

#2563812v4



Docusign Envelope ID: 65079234-37E7-4FE3-A701-7C68A9ACF15A

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Oferecer informações à DOADORA sobre a destinação dos recursos doados, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA; e
- Comunicar à DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá à DOADORA:

- Realizar a doação, mediante a entrega dos bens descritos no Anexo III; e
- Cabe à DOADORA apenas fornecer os itens descritos no Anexo I em data e local a serem apresentados pela DONATÁRIA, sendo a DONATÁRIA, portanto, a responsável integral destinação dos bens doados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre as Partes ou da SUZANO com os prestadores ou pessoal utilizado pela DONATÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial competente, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens doados são ofertados pela DOADORA, por mera liberalidade, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos para com a DOADORA.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos e confirma a qualidade e conformidade dos bens doados.

#2563812v4



DocuSign Envelope ID: 65079234-37E7-4FE3-A701-7C68A9ACF15A

7.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. A DOADORA declara ser proprietária dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA.

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. A DOADORA se coloca à disposição para prover documentação necessária que seja requisitada por eventual legislação específica, devendo esta exigência ser devidamente formalizada no curso de processo administrativo.

7.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da comarca (i) do município da DONATÁRIA, quando se tratar de uma Autoridade Municipal; (ii) da capital do estado, quando se tratar de uma Autoridade Estadual; e (iii) de Brasília, quando se tratar de Autoridade Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Prado, 17 de maio 2024

Assinado por:

Keliane Oliveira Gouvêa Fontoura

89F5F64DEF07456...

Keliane Oliveira Gouvêa - Secretária de Educação

DocuSigned by:

Andre Roberto Becher

1FE014A04E0B40A...

SUZANO S.A.

Andre Roberto Becher- Gerente de Desenvolvimento Social

DocuSigned by:

BEATRIZ GRECO TAVORA

E27035C3570C49E...

SUZANO S.A.

Beatriz Greco Távora- Coordenadora de Sustentabilidade

#2563812v4



Docusign Envelope ID: 65079234-37E7-4FE3-A701-7C68A9ACF15A

ANEXO I

Bens ou serviços a serem doados	Quantidade: 157,040 kg, conforme especificado na nota Fiscal de saída N° 000001082 = 10 pacotes de Kit de livros
Motivo da doação	Enriquecer o acervo das escolas nos municípios parceiros do Programa Suzano de Educação, ampliando o acesso ao conhecimento para estudantes e leitores. A parceria reforça nosso compromisso com a melhoria da qualidade da educação e o desenvolvimento de cidadãos críticos e conscientes.

#2563812v4